

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação
e não revogadas as disposi-
ções em contrário.

Amorim Leite
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria
da desta Prefeitura, aos dezesseis
dias do mês de dezembro de mil
novecentos e setenta e quatro.

Colles Pedro da Silva
Secretário.

Lei nº 001/75

O Prefeito Municipal de Matheus
(MS), faz saber que a Câmara
Municipal decretou, e eu venho
no a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo
autorizado a abrir um crédito
especial na importância
de R\$ 5.342.261 (cinco e trezentos e quarenta e
dois cruzados e vinte e
seis centavos) para pa-

Orçamento do mês de dezembro
do ano de 1974, dos serviços
públicos Municipais lotados em
diferentes âmbitos desta Municí-
palidade.

Artigo 2º Os recursos para atender o pre-
sente crédito, são provenientes
da anulação parcial da requisi-
ta verbal do orçamento vigente:

02 - Secretaria

3.2.6.0 - Reserva de contingência
R\$ 6.312.26.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publica-
ção revogadas as disposi-
ções em contrário.

América do Sul
Prefeitura Municipal

Registrado e publicado na mesa
Tribunal desta Prefeitura aos vinte e oit-
to dias do mês de janeiro de
mil novecentos e setenta e cinco.

Blas Pedro da Silva
Secretário